



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA
FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

PROCESSO N.º 201/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA.

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 110/2019, de 09 de setembro 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresa interessada em participar da licitação em epígrafe encaminhou, em 09/01/2020, questionamentos tempestivos referentes ao certame, os quais foram encaminhados ao setor demandante para conhecimento e resposta:

Questionamento 01: Qual a atual prestadora do contrato?

Resposta 01: *Star Service Vigilância Ltda.*

Questionamento 02: Qual o valor vigente do contrato?

Resposta 02: *R\$ 32.390,14 mensal.*

Questionamento 03: Qual a vigência do atual contrato?

Resposta 03: *Vigência até 05 de maio de 2020.*

Questionamento 04: Quando homologada a CCT poderá ser solicitado imediatamente a repactuação?

Resposta 04: *As regras para reajuste e repactuação do contrato estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência, anexo I do Edital. Mas basicamente, para os custos relativos à mão de obra vinculados à data-base da categoria profissional, é necessário observar o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da apresentação da proposta. Então sim, poderá ser solicitada a repactuação assim que homologada a CCT, contanto que respeitado este prazo de no mínimo 1 ano desde a homologação da CCT vigente quando da apresentação da proposta.*

Questionamento 05: Após o novo decreto de passagem, pode-se solicitar o reajuste do VT?

Resposta 05: *Conforme o item 17.3.2 do TR, o raciocínio é o mesmo da resposta acima, ou seja, se o reajuste do vale transporte ocorrer após o intervalo de um ano do reajuste que fixou o valor vigente à época da apresentação da proposta, poderá ser solicitada a repactuação.*

Questionamento 06: Podem nos enviar o modelo de planilha de custos em Excel?

Resposta 06: *O modelo foi disponibilizado em 10/01/2020 no site www.cremers.org.br e <https://pregaobanrisul.com.br>.*

Questionamento 07: Tem algum valor considerado inexequível para contratação?

Resposta 07: *As regras de inexequibilidade da proposta encontram-se no TR, item 8.2 e seus subitens.*

Questionamento 08: Para os Vigilantes 12x36 será pago 1h intervalar ou meia hora intervalar? É possível realizar rendição em vez de pagar hora intervalar?

Resposta 08: *Preferencialmente deverá ser feita a rendição, mas poderá ser pago, no mínimo, 1 (uma) hora intervalar.*

Questionamento 09: Será necessário apresentar planilha de custos e formação de preço na proposta inicial?

Resposta 09: *Não, o edital não estabelece esta exigência. A referida planilha deverá ser apresentada somente quando do envio da proposta final, com os valores devidamente atualizados e ajustados ao lance vencedor.*

Questionamento 10: Não está claro se a disputa de lances será de valor mensal ou global?

Resposta 10: *A disputa será pelo valor mensal, referente ao somatório de todos os itens descritos no subitem 1.2 do TR. Este valor é o que deverá constar na linha VALOR GLOBAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (SOMATÓRIO LOTES 1 E 2) do Modelo de Proposta de Preços, Anexo II do Edital.*

Questionamento 11: Para a prestação de serviço, será necessário algum tipo de material especial: Rádio? Ponto Biométrico? Bastão Ronda?

Resposta 11: *Somente aqueles previstos no Edital, ou os que, ainda que não explicitados no instrumento convocatório, sejam essenciais para a perfeita prestação do serviço.*

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020.



Esequiel Steil
Pregoeiro